DECRETO Nº 51 Página 1 de 1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria Geral Parlamentar Departamento de Documentação e Informação

DECRETO Nº 51.325, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006

Inclui o § 6° ao artigo 3° do Decreto nº 40.495, de 29 de novembro de 1995, que altera a denominação do Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Deficiente, dispõe sobre sua organização e dá providências correlatas

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

De reta:

Artigo 1º - Fi a in ☐uído o § 6º ao artigo 3º do De ☐reto nº 40.495, de 29 de novembro de 1995, □om a seguinte redação:

"§ 6º - Con ☐uídos os mandatos, os membros do Conselho permane ☐erão no exer ☐ ☐o de suas funções até a posse dos novos ☐onselheiros designados.".

Artigo 2º - Este de reto entra em vigor na data de sua publi ação.

Palá io dos Bandeirantes, 04 de dezembro de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Rubens Lara

Se retário-Chefe da Casa Civil

Publi ado na Casa Civil, aos 04 de dezembro de 2006.